



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - PROCESSO Nº 22.613/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema informatizado no modelo SaaS (Software como Serviço), terceiro setor - AUDESP Fase V, em plataforma web para gerenciamento integrado de contratos/ajustes, incluindo: implantação, hospedagem da solução, backup, suporte, gerenciamento eletrônico de documentos, capacitação dos usuários no uso do sistema, assessoria técnica individualizada para os usuários da plataforma, manutenção técnica e legal, suporte técnico operacional com profissionais especialistas em prestação de contas e normas do terceiro setor, com objetivo de propiciar gestão e controle de todas as atividades conforme especificado.

Prezados Senhores:

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada em participar do certame em referência, tornamos público, resposta elaborada pela **Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação**, órgão gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, a qual seguem transcritas em sua íntegra e teor original.

PERGUNTA:

No Item 17 da prova de conceito:

"d) Todo arquivo encaminhado em mídia digital, inclusive de plantas e projetos de engenharia e arquitetura, quando requisitado, deverá estar no formato "PDF" pesquisável, sem qualquer tipo de restrição de arquivo PDF e assinado digitalmente (extensão ".p7s"), respeitando o tamanho de, no máximo, 5MB (megabytes). Caso o arquivo ultrapasse este limite, deverá ser dividido em tantos arquivos quantos forem necessários, com identificação sequencial, como por exemplo: peticao_parte_1 e peticao_parte_2 etc;"

Entendo que não tem haver com o objeto da licitação, poderia me esclarecer por favor."

RESPOSTA:

*Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado, esta Pasta manifesta que a exigência constante do item 17, alínea "d", da prova de conceito **guarda plena pertinência com o objeto da licitação.***

*O sistema a ser contratado destina-se à **gestão de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs)** no âmbito do **terceiro setor - AUDESP Fase V**, incluindo, de forma expressa no Edital, funcionalidades de **gerenciamento eletrônico de documentos (GED)**, controle de contratos/ajustes, prestação de contas e aderência às normas aplicáveis pelos órgãos de controle.*

Nesse contexto, a exigência de que "todo arquivo encaminhado em mídia digital [...] esteja no formato PDF pesquisável, sem qualquer espécie de restrição e assinado digitalmente (extensão .p7s), respeitando o tamanho máximo de 5MB, devendo ser fracionado em partes quando ultrapassar esse limite", encontra-se diretamente relacionada:

- à **padronização e integridade** dos documentos eletrônicos que serão inseridos, geridos e consultados no sistema;*
- à **segurança jurídica, rastreabilidade e auditabilidade** das informações, especialmente para fins de atendimento às rotinas do **AUDESP Fase V**;*



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400300035003300360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- *à compatibilidade tecnológica com os órgãos de controle e fiscalização, cujas infraestruturas ainda possuem limitações para tratamento, transmissão, armazenamento e análise de arquivos demasiadamente grandes.*

Importa destacar, ainda, que mesmo documentos de maior volume, como projetos, plantas, desenhos técnicos e demais anexos que as OSCs eventualmente precisem apresentar, deverão ser contemplados no GED respeitando o limite de 5MB por arquivo, justamente para garantir que possam ser enviados, armazenados e consultados de forma eficiente pelos órgãos de fiscalização, sem prejuízo de sua integridade, o que justifica a previsão de fracionamento em partes sequenciais.

Portanto, não se trata de disposição estranha ao objeto, mas sim de requisito técnico indispensável ao adequado funcionamento do sistema de gestão de OSCs integrado ao AUDESP, bem como à efetiva fiscalização e controle das parcerias.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 18 de novembro de 2025.

Renan Thiago Bertazoli

Agente de Contratação/Pregoeiro - Portaria nº 006/2024

ASSINATURA ELETRÔNICA, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400300035003300360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400300035003300360039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RENAN THIAGO BERTAZOLI** em **18/11/2025 14:03**

Checksum: **DEA6738C45A3D42DD7CF15850170DB963C395B7F3C81941F37E820AF940596AC**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400300035003300360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.